



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.865/2016

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 209 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 e;


Considerando o que consta do *Processo nº 014/2016*, instaurado através da *Portaria nº 10.810/2016*.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes, designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015, em face das razões apresentadas pela Comissão Permanente, constantes do Ofício datado 13 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal